



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2020 - Edição nº 283

SUMÁRIO

- Decreto nº 180/2020: "Prorroga até o dia 30 (trinta) de setembro de 2020 o decreto municipal 179/2020."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaíra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BDEA269644-7D712940A7-C278DC4C3B-D018373079



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 180/2020

Abaíra, 31 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de se manter as medidas adotadas pelo Município para o controle e combate da pandemia da COVID-19, bem como, levando-se em conta a inexistência de novos casos positivos de coronavírus no Município e o dever de permitir, com segurança, o desenvolvimento das atividades econômicas dos municípios, **DECRETA:**

Artigo 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica prorrogado até o dia 30 (trinta) de setembro de 2020 o decreto municipal 179/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Este decreto vigorará até o dia 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL